



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Converte a Notícia de Fato. nº 1.16.000.003630/2017-77 em Inquérito Civil.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por sua Procuradora da República, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 a 129 da [Constituição da República](#) e na [Lei Complementar 75/1993](#), bem como as [Resoluções nº 23/2007 do CNMP](#) e [nº 87/2010 do CSMPE](#), resolve converter a presente Notícia de Fato em:

INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos em epígrafe, que tem como envolvido e objeto os seguintes:

ENVOLVIDO: servidores do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

REPRESENTANTE: Ivan Reis Gama Teixeira

OBJETO: Apuração de irregularidades na mudança da sede do INMETRO em Brasília/DF.

DETERMINO, assim, (i) a publicação desta portaria na Imprensa Nacional; (ii) a autuação desta Notícia de Fato como Inquérito Civil; e (iii) a inclusão do correspondente arquivo virtual na área disponível para consulta no sítio da PR/DF.

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)